



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

EDITAL nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Prevalece a descrição dos itens contidas no Edital, uma vez que a descrição dos itens contida no sistema Comprasnet é padrão e não foi possível alterar algumas delas.

Todos os documentos de habilitação e a proposta de preços devem ser cadastrados no sistema Comprasnet até as **8h59min do dia **02/09/2021**. Não será permitido inserir documentos de habilitação após esse horário.**

1. PREÂMBULO.

1.1. **A FOZ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85, Centro, Foz do Iguaçu-PR, representada por sua Diretora Superintendente, conforme autorização expedida no Processo n.º 35/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 19.302/2009, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 03/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Será Pregoeiro o servidor **Rafael Andrade da Silva Linke**, matrícula 6.71, auxiliado pelo servidor, e **Wanderley de Oliveira Alberto**, matrícula 16.71, nomeados pela Portaria nº 7.414 de 09 de agosto de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h59min DO DIA 02/09/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	9h00 DO DIA 02/09/2021

2. OBJETO.

2.1 Aquisição de materiais de expediente, de informática e materiais diversos, para uso na Foz Previdência.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2.3 As especificações completas dos bens constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EXCLUSIVO DE ME OU EPP	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Grampo Plástico polipropileno ou polietileno. Estendido. Para pasta suspensa. Pacote c/ 50 unidades. Para 600 folhas. Cor branca ou preta.	20	SIM	R\$ 22,70	R\$ 454,00
2	Pasta suspensa em cartão aprox. 275g/m ² marmorizada plastificada (pintada). Cor castanho/marrom. Haste plástica. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas. Tamanho aprox. 24 x 36 cm. Caixa com 50 unidades. (Marca aprovada: DELLO ou equivalente)	5	SIM	R\$ 152,47	R\$ 762,35
3	Fonte ATX para PC desktop, 600w. 24 pinos. Com chave seletora de voltagem (115V e 220V). Conectores SATA: mínimo 2. Proteção interna contra curto circuito OVP/OCP/SCP. Baixo ruído acústico.	1	SIM	R\$ 448,12	R\$ 448,12
4	Pilha para placa mãe. Bateria Lithium Cr2032 3V. Cartela com 5 unidades.	2	SIM	R\$ 24,51	R\$ 49,02
5	Toner Compatível HP Q2612A - 12A. Preto. Carregado. Aplicação: Impressora HP Laserjet 1022.	2	SIM	R\$ 91,08	R\$ 182,16
6	Toner compatível. Novo. Para impressora XEROX B-210. Preto. Carregado. Referência: 106R04348.	2	SIM	R\$ 403,95	R\$ 807,90
7	Unidade de imagem (cilindro) compatível com impressora XEROX B-210. Pronto para troca. Referência: 101R00664.	2	SIM	R\$ 402,09	R\$ 804,18
8	Acendedor Multiuso para fogão. Medidas aprox.: A 3,0 x L 4,0 x C 19,5 cm. Peso aprox.: 74 g.	2	SIM	R\$ 31,56	R\$ 63,12
9	Assento Sanitário. Em polipropileno, modelo universal, formato anatômico. Com tampa envolvente. Branco.	2	SIM	R\$ 45,79	R\$ 91,58
10	Carrinho de transporte de arquivos/processos. Material ferro ou aço. Para uso em terrenos lisos ou acidentados. Prateleira interna articulável ou fixa. Com 3 rodas maciças reforçadas, sendo 2 traseiras de aprox. 9" e 1 dianteira giratória centralizada de aprox. 5" "ou" somente 2 rodas traseiras com apoio frontal. Serão aceitas rodas traseiras com câmara de ar. Com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: Comprimento: 62 cm, Largura: 58 cm, Altura: 120 cm. Capacidade de carga mínima aproximada: 200 kg.	1	SIM	R\$ 1.216,86	R\$ 1.216,86



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EXCLUSIVO DE ME OU EPP	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	Escada doméstica. Em alumínio. Dobrável. Antiderrapante. Pés emborrachados. 6 degraus. Peso suportado: 120kg.	1	SIM	R\$ 226,13	R\$ 226,13
12	Frasco Pet para álcool gel ou sabonete líquido. Válvula Pump com rosca e canudo pescante. 500 ml. Material plástico transparente.	10	SIM	R\$ 13,65	R\$ 136,50
13	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de pressão. 1 litro.	3	SIM	R\$ 128,81	R\$ 386,43
14	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de Pressão. 1,8 litros.	3	SIM	R\$ 185,36	R\$ 556,08
15	Torneira de parede para tanque. Material: metal cromado. Bitola 1/2". Bica fixa. Com bico rosqueável para mangueira. Tamanho aproximado: 10cm.	1	SIM	R\$ 72,43	R\$ 72,43
16	Varal de chão para roupa. Material alumínio, aço ou ferro. Cor branca. Desmontável/Dobrável. Com o mínimo de 6 varetas. Com borda reforçada. Medidas aproximadas: Altura 82cm Largura 56cm Comprimento 90cm.	1	SIM	R\$ 154,94	R\$ 154,94
TOTAL→→→					R\$ 6.411,80

O preço máximo para este certame é **R\$ 6.411,80 (seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**.

3.1. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos e não houver negociação para redução.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. As impugnações ao presente Edital, **realizadas pelos Licitantes**, poderão ser feitas até as 9 horas do dia **30/08/2021**, **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 19.302/2009.

4.2. No caso de esclarecimentos e impugnações por parte de **cidadãos**, o prazo será de até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública, ou seja, até as 9 horas do dia **31/08/2021**, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 19.302/2009.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Divisão de Compras e Licitações da Fozprev, no



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: rafael.fozprev@gmail.com.

4.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.fozprev.pmfi.pr.gov.br, no menu: Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Em caso de complexidade o Pregoeiro informará a necessidade de maior prazo**, podendo suspender o andamento do Pregão, caso seja complexo o assunto, ou demandar consulta a órgão especializado.

4.5. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.6. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site Oficial da Foz Previdência, no seguinte endereço: www.fozprev.pmfi.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Foz Previdência, ressalvadas as hipóteses de Publicação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município de Foz de Iguaçu, no sítio www.pmfi.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. **No caso dos itens exclusivos, empresas que não se enquadrem na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar n.º 123;**

5.1.2. Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.3. Empresas sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob falência, sem plano de recuperação judicial;

5.1.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

5.2. CREDENCIAMENTO.

5.2.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FOZPREV responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.2.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A proposta eletrônica deverá ser cadastrada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, **até às 08h59min do dia 02 de setembro de 2021, horário de Brasília-DF.**

6.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.6. As propostas de preços cadastradas inicialmente não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A partir das 09h do dia **02 de setembro de 2021**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

7.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real), salvo para os itens 1 (R\$ 0,20); item 3 (R\$ 5,00); item 4 (R\$ 0,20) e item 6 e 7 (R\$ 5,00); item 10 (R\$ 10,00); item 12 (R\$ 0,10)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.14. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.16. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. EMPATE FICTO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, seguindo as diretrizes do sistema Comprasnet, por SORTEIO, salvo nos casos de empate ficto, abaixo elencados.
- 9.2. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada que não seja ME ou EPP.
- 9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item acima, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.
- 9.4. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 9.5. O disposto no item acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.6. A comunicação para apresentação de proposta inferior será feita pelo sistema, tendo a ME ou EPP o prazo de 10 minutos para resposta.

10. NEGOCIAÇÃO.

- 10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Após o envio de mensagem ao licitante, solicitando negociação, o Pregoeiro aguardará, no máximo, 10 minutos, podendo prorrogar tal prazo, sendo que o silêncio da licitante presumirá que não tem intenção de negociar o valor.

10.4. Não havendo negociação de valor, o Pregoeiro analisará a aceitação da proposta, com base nas informações contidas no processo de licitação, no qual consta a pesquisa de preços de mercado.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

11.1. Após a etapa de lances, a proposta de preços escrita, com o valor atualizado, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1.0 prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.1.2. Caso haja alguma falha no documento enviado ou for atendido parcialmente, se ainda restar tempo inicialmente concedido, poderá ser reaberto o campo de inserção de documentos mediante nova convocação e uso do tempo restante.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, poderá ser desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. A apresentação da proposta implicará:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

11.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Foz Previdência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a verificação de possível empate e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá, a critério do Pregoeiro, ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.8. Estudos setoriais;

13.6.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital **complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente na proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14. HABILITAÇÃO.

14.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- 14.1.1. À habilitação jurídica;
- 14.1.2. À qualificação técnica;
- 14.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 14.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.1.5. Documentos complementares.

14.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 14.2.1. Cópia da Cédula de identidade dos proprietários ou administradores;
- 14.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 14.2.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

Todas as empresas deverão apresentar:

14.3.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por Pessoa jurídica de Direito público ou privado demonstrando que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, materiais de expediente, bens móveis, eletrodomésticos ou eletrônicos, e que estavam de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou contratual.

14.3.2. **O atestado deve ser genérico, bastando constar a informação de que a licitante já forneceu qualquer tipo de bem móvel de forma satisfatória.**

14.3.3. O atestado deverá conter as informações mínimas necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor, tais como a data da prestação dos serviços, identificação e contato do contratante, assinatura, dentre outros.

14.3.4. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas. Tal prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública.

14.3.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores da Foz



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

Previdência poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

14.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

14.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

14.4.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar o plano de recuperação.

14.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

14.5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, **ressalvado o disposto na Emenda Constitucional 106/2020, art. 3º, parágrafo único.**

14.5.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

14.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte que queiram participar do certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, observado o disposto no item 14.7 deste Edital.

14.9. A declaração do vencedor acima referida (item 14.8) será realizada no momento



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

imediatamente posterior à fase de habilitação, **aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.**

14.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.12. **Documentação complementar:**

14.12.1 Declaração geral de cumprimento dos requisitos da habilitação; inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação; cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores); de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação; Declaração de Responsabilidade; de idoneidade; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do Ente Contratante; de Elaboração de Proposta Independente; **(ANEXO III)**;

14.12.2 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor (MEI), se for o caso, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006 **(Anexo IV)**;

14.13. A documentação Complementar exigida nos subitens acima (14.12.1 a 14.12.3) **serão consultadas no sistema Compras Governamentais**, assim como o Atestado constante do item 14.3.1.

14.14. **Todos os documentos exigidos** (certidões, declarações complementares e atestados) deverão ser cadastrados pelo licitante no sistema comprasnet até a data e horário de abertura da sessão pública.

14.15. **O modelos constantes dos anexos deste Edital poderão ser utilizados, facultativamente, pelos licitantes, os quais poderão utilizar seus próprios modelos, desde que constem as informações exigidas no Edital.** Caso a licitante tenha interesse, poderá solicitar as versões editáveis dos modelos por meio de e-mail encaminhado ao Pregoeiro: rafael.fozprev@gmail.com

14.16. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.17. Os documentos que não sejam cadastrados no sistema Comprasnet poderão ser consultados pelo Pregoeiro no sistema SICAF.

14.18. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

14.18.1. Habilitação jurídica;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14.18.2. Qualificação econômico-financeira;

14.18.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

14.19. O licitante deverá apresentar toda a documentação não abrangida pelo SICAF.

14.20. Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, a licitante deverá apresentar os referidos documentos no sistema comprasnet, com horário limite sendo o da abertura da sessão pública..

14.21. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.22. Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.22.1. Na forma prevista em lei e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ.

14.22.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.

14.22.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.22.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório. Os emitidos pela internet serão apresentados na sua forma simples.

14.23. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.24. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

15.1. O licitante deverá anexar no sistema do Comprasnet juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF e os documentos relativos à qualificação técnica, documentação complementar e atstados.

15.2. Caso os documentos abrangidos pelo SICAF estejam vencidos o licitante deve apresentá-los no sistema comprasnet, até a abertura da sessão pública.

15.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para negociação de preços e verificará sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. RECURSOS.

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O aviso de abertura do prazo é feito por meio do campo das mensagens, dirigidas a todos os licitantes.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará conforme item 4.7 deste Edital.

18. CONTRATAÇÃO.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

- 18.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.
- 18.2. Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.5. Devido à pandemia de coronavírus, a assinatura poderá ser digital, a critério da Foz Previdência.
- 18.6. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Foz Previdência.
- 18.7. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 18.8. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando não for feita a comprovação referida no item anterior, a Foz Previdência adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

40.01.09.272.0330.2195.33.90.300000 – Material de consumo. e
40.01.09.272.0330.2195.44.90.520000 – Equipamentos e Material Permanente.

20. SANÇÕES.

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.302/2009, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei 8.666/93.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração falsa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Foz Previdência, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

21.1. Fica assegurado à Foz Previdência o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação ou sua revogação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Foz Previdência não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

22.3. A Fozprev não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas pelo próprio sistema.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

22.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

22.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Fozprev.

22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração geral de cumprimento dos requisitos da habilitação; inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação; cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores); de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação; Declaração de Responsabilidade; de idoneidade; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do Ente Contratante; de Elaboração de Proposta Independente;

ANEXO IV – Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, OU Declaração de que se trata de Microempreendedor Individual;

ANEXO V - Minuta do Contrato.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz de Iguaçu/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Foz do Iguaçu, em 11 de agosto de 2021.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

Rafael Andrade da Silva Linke
Pregoeiro
Portaria 7.414/2021



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Foz Previdência – Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Foz do Iguaçu/PR, objetivando manter em estoque a quantidade necessária de material de expediente, bem como suprir as novas necessidades de material, realizou, por meio da Divisão de compras, licitações e patrimônio – DVCLP, levantamento da necessidade de aquisição de material de expediente, informática, copa e cozinha, elétricos e diversos.

A fim de verificar se havia necessidade de compra de algum material que não constava na lista do almoxarifado, foi realizada pesquisa com todos os departamentos da Foz Previdência, por meio de envio de e-mail, os quais responderam com as devidas solicitações de compra e justificativas.

Quanto aos materiais que já são adquiridos ordinariamente, foi realizado o levantamento do estoque, verificando a média de consumo e estabelecendo a necessidade de compra para os próximos 18 meses. A justificativa detalhada para cada item encontra-se prevista no quadro abaixo.

Com relação à modalidade de licitação a ser adotada, em se tratando de bens comuns, não resta dúvidas da obrigatoriedade do Pregão, nos termos da Lei 10.520/02. Quanto à forma a ser adotada, eletrônico ou presencial, entendemos que, nesse momento, mais seguro seria a adoção do Pregão Eletrônico, conforme justificativa a seguir.

Na data de 26/05/2021 foi realizada a sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2021. Os itens que serão objeto de compra neste processo restaram desertos, não havendo proposta. Por outro lado, somente uma empresa compareceu.

A fim de evitar nova licitação deserta, entendemos que é viável a adoção da forma eletrônica, afastando ao máximo a possibilidade de inexistência de propostas, já que a forma eletrônica poderá atrair mais interessado que na última licitação.

A adoção do Pregão Presencial na licitação anterior foi devidamente justificada no Edital da licitação, sendo que, para as características e quantidade do material que foi



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

adquirido, era, naquele momento, o mais recomendado, pois buscou-se privilegiar licitantes da região, evitando atrasos na entrega de materiais de extrema importância para a Foz Previdência.

O Novo Manual de Licitações do TCE/PR (p. 76) dispõe o seguinte sobre o Pregão Presencial e Eletrônico: “*No Estado do Paraná, o artigo 46 da Lei Estadual nº 15.608/2007 permitiu a utilização de Pregão Presencial ou Eletrônico. Nas aquisições de bens ou serviços comuns que envolvam microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser dada preferência à utilização do Pregão Presencial, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013. Em todas as outras hipóteses, em especial para aquisições de bens e serviços comuns, torna-se obrigatório o Pregão Eletrônico, por força do Decreto Estadual nº 33/2015, sendo que a eventual impossibilidade da adoção da modalidade Pregão Eletrônico deverá ser justificada nos respectivos autos pela autoridade responsável quando da abertura do processo de aquisição*”.

Assim, já tendo sido realizado o Pregão Presencial na primeira oportunidade, entendemos ser viável e permitida a adoção do Pregão Eletrônico, o qual é utilizado

Ainda, conforme dispõe o art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 19.302/2009, que regulamenta o Pregão eletrônico: “*O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente*”.

Considerando a publicação da nova Lei de licitações nº 14.133/21, em virtude de se tratar de uma legislação muito recente e ainda não consolidada, será aplicada a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, conforme autorização expressa da nova lei, em seu art. 191, conforme segue: “*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso*”.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, de informática e materiais diversos, para uso na Foz Previdência.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, JUSTIFICATIVAS E PREÇOS MÁXIMOS



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

3.1 Segue no quadro abaixo a descrição, quantidade, solicitante, justificativa, preços unitário e total máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Grampo Plástico polipropileno ou polietileno. Estendido. Para pasta suspensa. Pacote c/ 50 unidades. Para 600 folhas. Cor branca ou preta.	20	DVCLP	Reposição de estoque	R\$ 22,70	R\$ 454,00
2	Pasta suspensa em cartão aprox. 275g/m ² marmorizada plastificada (pintada). Cor castanho/marrom. Haste plástica. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas. Tamanho aprox. 24 x 36 cm. Caixa com 50 unidades. (Marca aprovada: DELLO ou equivalente)	5	DVCLP	Reposição de estoque	R\$ 152,47	R\$ 762,35
MATERIAIS DE INFORMÁTICA						
3	Fonte ATX para PC desktop, 600w. 24 pinos. Com chave seletora de voltagem (115V e 220V). Conectores SATA: mínimo 2. Proteção interna contra curto circuito OVP/OCP/ SCP. Baixo ruído acústico.	1	Wellington	Reserva para os servidores de dados do datacenter que só funcionam com fontes com essa potência.	R\$ 448,12	R\$ 448,12
4	Pilha para placa mãe. Bateria Lithium Cr2032 3V. Cartela com 5 unidades.	2	Wellington	Reposição de estoque. Para manutenção dos computadores da Fozprev.	R\$ 24,51	R\$ 49,02
5	Toner Compatível HP Q2612A - 12A. Preto. Carregado. Aplicação: Impressora HP Laserjet 1022.	2	DVCLP	Para uso na Impressora HP Laserjet 1022, atualmente em uso na Superintendência. Importante mantermos o estoque de Toner para essa impressora que poderá servir como reserva para ocasiões de emergência. Trata-se de um material de baixo custo.	R\$ 91,08	R\$ 182,16
6	Toner compatível. Novo. Para impressora XEROX B-210. Preto. Carregado. Referência: 106R04348.	2	DVCLP	Reposição conforme o uso na impressora da sala de reuniões. Quando necessário a troca de cilindro e chip, não compensando o reparo. Estima-se, no máximo, 2 (duas) trocas de toner durante o ano, devido à alta durabilidade do cartucho.	R\$ 403,95	R\$ 807,90



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
7	Unidade de imagem (cilindro) compatível com impressora XEROX B-210. Pronto para troca. Referência: 101R00664.	2	DVCLP	Para manutenção da impressora da sala de reuniões. Estima-se a necessidade de 1 (uma) troca de cilindro por ano, devido à alta durabilidade do equipamento.	R\$ 402,09	R\$ 804,18
MATERIAIS DIVERSOS						
8	Acendedor Multiuso para fogão. Medidas aprox.: A 3,0 x L 4,0 x C 19,5 cm. Peso aprox.: 74 g.	2	DVCLP	Reposição de estoque	R\$ 31,56	R\$ 63,12
9	Assento Sanitário. Em polipropileno, modelo universal, formato anatômico. Com tampa envolvente. Branco.	2	DVCLP	Reposição de estoque	R\$ 45,79	R\$ 91,58
10	Carrinho de transporte de arquivos/processos. Material ferro ou aço. Para uso em terrenos lisos ou acidentados. Prateleira interna articulável ou fixa. Com 3 rodas maciças reforçadas, sendo 2 traseiras de aprox. 9" e 1 dianteira giratória centralizada de aprox. 5" "ou" somente 2 rodas traseiras com apoio frontal. Serão aceitas rodas traseiras com câmara de ar. Com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: Comprimento: 62 cm, Largura: 58 cm, Altura: 120 cm. Capacidade de carga mínima aproximada: 200 kg.	1	Luana	Utilização no arquivo para transporte de caixas de arquivo e documentos entre os setores.	R\$ 1.216,86	R\$ 1.216,86
11	Escada doméstica. Em alumínio. Dobrável. Antiderrapante. Pés emborrachados. 6 degraus. Peso suportado: 120kg.	1	Luana	Utilização no arquivo, para manuseio de caixas das estantes com a segurança necessária. Também será útil na troca de lâmpadas no âmbito da Fozprev.	R\$ 226,13	R\$ 226,13
12	Frasco Pet para álcool gel ou sabonete líquido. Válvula Pump com rosca e canudo pescante. 500 ml. Material plástico transparente.	10	DVCLP	Reposição de estoque	R\$ 13,65	R\$ 136,50
13	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de pressão. 1 litro.	3	DVCLP	Para utilização na copa com café e chá. Atualmente há necessidade de mais 1 garrafa para uso na sala de reuniões e substituição de outras garrafas cujo sistema de pressão já está desgastado.	R\$ 128,81	R\$ 386,43
14	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de Pressão. 1,8 litros.	3	DVCLP	Para utilização na copa com café e chá. Atualmente há necessidade de mais 1 garrafa para uso na sala de reuniões e substituição de outras garrafas cujo sistema	R\$ 185,36	R\$ 556,08



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
				de pressão já está desgastado.		
15	Torneira de parede para tanque. Material: metal cromado. Bitola 1/2". Bica fixa. Com bico rosqueável para mangueira. Tamanho aproximado: 10cm.	1	DVCLP	Para uso no banheiro da copa com instalação no tanque a ser utilizado pela trabalhadora responsável pela limpeza da Fozprev.	R\$ 72,43	R\$ 72,43
16	Varal de chão para roupa. Material alumínio, aço ou ferro. Cor branca. Desmontável/Dobrável. Com o mínimo de 6 varetas. Com borda reforçada. Medidas aproximadas: Altura 82cm Largura 56cm Comprimento 90cm.	1	DVCLP	Para utilização na secagem de panos de louça e de chão utilizados na limpeza da Fozprev.	R\$ 154,94	R\$ 154,94
TOTAL → → →						R\$ 6.411,80

3.2 O valor total máximo da Licitação é de **R\$ 6.411,80 (seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**.

3.3 O valor máximo foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, conforme planilha anexa ao termo de referência, nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, utilizando como parâmetros, de forma combinada: a) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; b) aquisições ou contratações similares de outros entes públicos; c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) Pesquisa com os fornecedores.

3.4 Será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos das Leis 8.666/93 (Lei de Licitações) e 10.520/02 (Lei do Pregão), e do Decreto Municipal 19.302/2009 (Regulamento do Pregão eletrônico).

3.5 Os itens poderão ser adjudicados a mais de uma empresa fornecedora de conformidade com a proposta vencedora em cada item.

3.6 Os valores máximos a serem aceitos como proposta de preço unitário são os constantes na coluna PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO do Quadro acima.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os bens e serviços devem atender às seguintes especificações:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

4.1 Todos os bens devem ser entregues na sede da Foz Previdência, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85 – Edifício Argemiro Prado, no local a ser indicado pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato.

5 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 O objeto deste Termo deverá ser entregue no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do pedido, na sede da **Foz Previdência - Fozprev, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 - Centro - Foz do Iguaçu/PR.**

5.2 A entrega deverá ser realizada na sala a ser indicada pelo fiscal do contrato, no horário das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

5.3 O Regime de Execução será: Execução Indireta – Empreitada por preço Global - quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.4 A execução do Contrato compreende as seguintes etapas, prazos e responsabilidades, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO			
N.	Etapas	Prazo	Responsável
1	Entrega dos materiais na sede da Foz Previdência.	30 (trinta) dias contados do pedido e envio da Nota de Empenho.	CONTRATADA
2	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	1 (um) dia após a entrega dos materiais.	CONTRATANTE
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	10 (dez) dias após o recebimento provisório.	CONTRATANTE
4	Pagamento dos serviços	Conforme item 12 do Termo de Referência	CONTRATANTE

6. DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O presente objeto será contratado mediante Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço por item, considerando que sua aquisição e contratação se enquadram no conceito de bens e serviços comuns, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

objetivamente descritos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2 Para participar do certame as Licitantes deverão apresentar **proposta de preço** para cada item que pretendem concorrer, observadas as quantidades estipuladas no Termo de Referência, preço unitário máximo e preço total máximo.

6.3 Não será pago nenhum outro valor além do estipulado no quadro constante do item 3 deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

7.1 Para fins de habilitação da empresa vencedora da melhor proposta de preços será exigida toda a documentação que comprove a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, por meio de apresentação de Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativas.

8. DA VISITA E VISTORIA

8.1 Caso entendam de seu interesse, os licitantes poderão realizar visita e vistoria à sede da Fozprev.;

8.2 A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (45) 3523-5393, ou pelo e-mail: rafael.fozprev@gmail.com, a qual deverá ser realizada no horário de expediente da Foz Previdência e será acompanhada pela Divisão de Compras e Licitações ou por outro servidor designado;

8.3 As vistorias devem ser finalizadas **até o dia útil anterior** ao da Sessão pública de licitação, respeitado o agendamento, dentro do horário de expediente;

8.4 A vistoria é facultativa e o licitante que optar por não a realizar não será prejudicado, todavia, assume toda a responsabilidade no que tange ao fornecimento dos materiais.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 Os bens e serviços serão **recebidos provisória e definitivamente** pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.2 O **Recebimento Provisório** será realizado em até **1 (um) dia** após a entrega e montagem e/ou instalação, se for o caso, e execução dos serviços.

9.3 O Fiscal terá o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

9.4 Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um **Termo Circunstanciado**, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.5 Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**.

9.6 Após a emissão dos Termos de Recebimento provisório e definitivo a Divisão de Compras, Licitações e Contratos encaminhará, por e-mail, uma cópia à empresa contratada.

9.7 Os Termos de recebimento deverão mencionar se a entrega dos bens e execução dos serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

9.8 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

10 DA GARANTIA

10.1 A empresa vencedora do certame, além da entrega, garantia de 12 (doze) meses para o referido bem. A garantia abrange defeitos de fabricação dos materiais.

10.2 O prazo de garantia acima citado inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos.

10.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a realizar a troca, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas a partir da notificação. **Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, após requerimento por escrito, desde que haja justo motivo.**

10.3.1 O não cumprimento, pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, a sujeitará ao pagamento de multa diária, calculada sobre o valor pago pelo respectivo bem garantido, contada até a efetiva troca, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

10.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

10.4 No caso de troca, o novo item será novamente recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos da cláusula 9.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, por ausência de previsão legal.

12. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS

12.1 O valor global constante da Ata de registro de preços corresponderá à soma dos itens para o qual a empresa licitante sagrou-se vencedora.

12.2 O pagamento referente aos materiais será efetuado em **até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser providenciados pelo Fiscal do Contrato:**

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

12.2.1 A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

12.3 Caso o Fiscal do Contrato não localize no sítios web as certidões acima, solicitará à empresa. A não entrega dos documentos não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, de que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

12.4 Havendo erro ou imprecisão na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

12.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

12.6 Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

tomadas as medidas cabíveis.

12.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

12.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica:
40.01.09.272.0330.2195.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO e
40.01.09.272.0330.2195.44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer todos os itens a ela adjudicados, de acordo com suas especificações, executando todos os serviços que forem imprescindíveis à execução do Contrato.

14.2 Se for o caso, executar com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

14.3 Se for o caso, empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, podendo subempreitar os serviços de montagem/instalação, sob sua responsabilidade, caso haja.

14.4 Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados.

14.5 Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.

14.6 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível os vários materiais a serem entregues, evitando-se pancadas, quedas ou quebras. Os que forem sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua entrega.

14.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, este deverá ser reparado ou indenizado pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

14.8 Durante toda a vigência do contrato, a contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que se referem à habilitação



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu-Paraná
Foz Previdência

jurídica (CNPJ), enquadramento legal como ME ou EPP, e às Regularidades Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, em conformidade com a legislação vigente.

14.9 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

14.10 Realizar a logística reversa obrigatória, prevista na Lei nº 12.305/2010, referente aos materiais que fornecer, em igual número, tais como pilhas e lâmpadas led e fluorescentes, recolhendo os materiais na sede da contratante, destinando-os de forma sustentável.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato, responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal.

15.3 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

15.4 Rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.5 Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;

15.6 Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A gestão do contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência.

16.2 A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informação a respeito dos serviços prestados.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

16.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.4 A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.

16.5 Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.

16.6 Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões, quando entender necessário.

16.7 O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerada subcontratação a execução dos serviços de montagem e/ou instalação e/ou entrega dos bens, quando houver.

18. SANÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

18.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I a IV abaixo, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II – multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por cada conjunto de 5 (cinco) dias úteis excedentes ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

18.5 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens cujo atraso na obrigação recai.

18.6 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

18.7 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

18.8 O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento pendente em favor da contratada, se for o caso.

18.9 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

18.10 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 Aplica-se a presente contratação a Legislação Nacional, Estadual e Municipal pertinente, em especial: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.302/09 (Regulamento do Pregão Eletrônico) Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

Elaborado por:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu-Paraná
Foz Previdência

Rafael Andrade da Silva Linke
Divisão de Compras e Licitações

Aprovado por:

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Imagens ilustrativas de alguns itens do Edital, a fim de sanar dúvidas quanto aos modelos e medidas.

Quanto aos demais itens não há necessidade de imagens ilustrativas.

Item 5: Toner compatível HP Q2612-A



Item 6: Toner compatível Xerox B-210.





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

Item 7: Unidade de imagem (cilindro) – Xerox B-210.



Item 10: Carrinho de transporte de processos





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu-Paraná
Foz Previdência

Item 11: Escada doméstica 6 degraus:



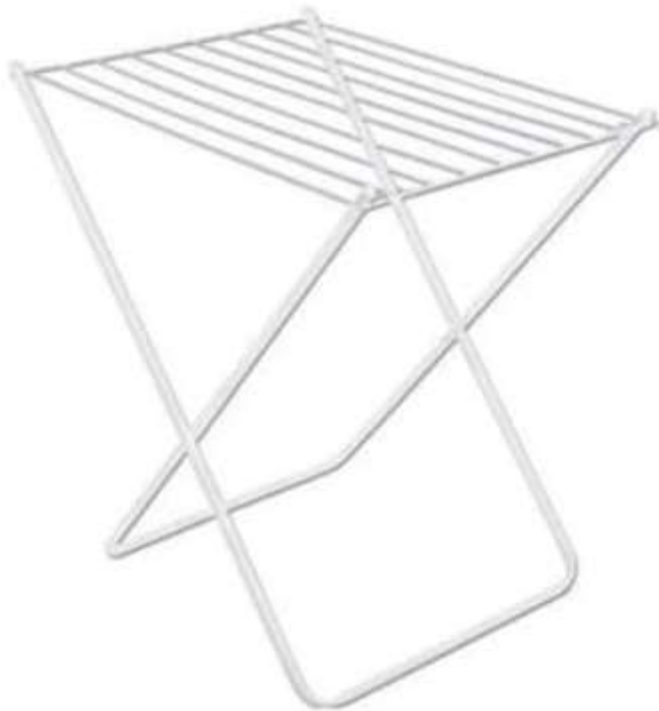
Item 15: Torneira de jardim 10cm:





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu-Paraná
Foz Previdência

Item 16: Varal de chão:





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Aquisição	Estoque atual	Requerimentos	Média mensal de consumo	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	Sites especializados e fornecedores				PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
							Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4		
							PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO		
Materiais de Expediente												
1	Grampo Plástico polipropileno ou polietileno. Estendido. Para pasta suspensa. Pacote c/ 50 unidades. Para 600 folhas . Cor branca ou preta.	20	15	10	1	R\$ 23,45	R\$ 19,90	R\$ 22,05	R\$ 22,40	R\$ 25,70	R\$ 22,70	R\$ 454,00
2	Pasta suspensa em cartão aprox. 275g/m ² marmorizada plastificada (pintada). Cor castanho/marrom. Haste plástica. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas. Tamanho aprox. 24 x 36 cm. Caixa com 50 unidades. (Marca aprovada: DELLO ou equivalente)	5	389	0	20	R\$ 117,80	R\$ 191,11	R\$ 150,46	R\$ 169,90	R\$ 133,08	R\$ 152,47	R\$ 762,35
Materiais de informática												
3	Fonte ATX para PC desktop, 600w. 24 pinos. Com chave seletora de voltagem (115V e 220V). Conectores SATA: mínimo 2. Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP. Baixo ruído acústico.	1	0	1		501,43	R\$ 427,70	R\$ 524,82	R\$ 409,90	R\$ 376,74	R\$ 448,12	R\$ 448,12
4	Pilha para placa mãe. Bateria Lithium Cr2032 3V. Cartela com 5 unidades.	2	0	2		20,97	R\$ 18,90	R\$ 29,99	R\$ 22,80	R\$ 29,90	R\$ 24,51	R\$ 49,02
5	Toner Compatível HP Q2612A - 12A. Preto. Carregado. Aplicação: Impressora HP Laserjet 1022.	2	0	2		81,01	R\$ 90,09	R\$ 89,49	R\$ 122,64	R\$ 72,15	R\$ 91,08	R\$ 182,16



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

6	Toner compatível. Novo. Para impressora XEROX B-210. Preto. Carregado. Referência: 106R04348.	2	1	2		R\$ 417,05	R\$ 403,51	R\$ 401,40	R\$ 396,37	R\$ 401,40	R\$ 403,95	R\$ 807,90
7	Unidade de imagem (cilindro) <u>compatível</u> com impressora XEROX B-210. Pronto para troca. Referência: 101R00664.	2	0	1		R\$ 447,13	R\$ 436,98	R\$ 361,26	R\$ 391,10	R\$ 374,00	R\$ 402,09	R\$ 804,18
Materiais diversos												
8	Acendedor Multiuso para fogão. Medidas aprox.: A 3,0 x L 4,0 x C 19,5 cm. Peso aprox.: 74 g.	2	0	0	0,1	R\$ 32,32	R\$ 26,90	R\$ 27,90	R\$ 39,88	R\$ 30,78	R\$ 31,56	R\$ 63,12
9	Assento Sanitário. Em polipropileno, modelo universal, formato anatômico. Com tampa envolvente. Branco.	2	1	0	0,1	R\$ 43,05	R\$ 56,00	R\$ 49,99	R\$ 34,11		R\$ 45,79	R\$ 91,58
10	Carrinho de transporte de arquivos/processos. Material ferro ou aço. Para uso em terrenos lisos ou acidentados. Prateleira interna articulável ou fixa. Com 3 rodas maciças reforçadas, sendo 2 traseiras de aprox. 9" e 1 dianteira giratória centralizada de aprox. 5" " <u>ou</u> " somente 2 rodas traseiras com apoio frontal. Serão aceitas rodas traseiras com câmara de ar. Com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: Comprimento: 62 cm, Largura: 58 cm, Altura: 120 cm. Capacidade de carga mínima aproximada: 200 kg.	1	0	1		R\$ 1.472,74	R\$ 951,21	R\$ 1.327,50	R\$ 1.116,00		R\$ 1.216,86	R\$ 1.216,86
11	Escada doméstica. Em alumínio. Dobrável. Antiderrapante. Pés emborrachados. 6 degraus. Peso suportado: 120kg.	1	0	1		R\$ 225,84	R\$ 235,00	R\$ 249,00	R\$ 190,80	R\$ 229,99	R\$ 226,13	R\$ 226,13



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

12	Frasco Pet para álcool gel ou sabonete líquido. Válvula Pump com rosca e canudo pescante. 500 ml. Material plástico transparente.	10	0	5		R\$ 14,14	R\$ 7,60	R\$ 24,99	R\$ 7,86		R\$ 13,65	R\$ 136,50
13	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de pressão. 1 litro.	3	0	2		R\$ 146,77	R\$ 127,90	R\$ 128,49	R\$ 120,90	R\$ 119,99	R\$ 128,81	R\$ 386,43
14	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de Pressão. 1,8 litros.	3	0	2		R\$ 184,91	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 143,90	R\$ 139,99	R\$ 185,36	R\$ 556,08
15	Torneira de parede para tanque. Material: metal cromado. Bitola 1/2". Bica fixa. Com bico rosqueável para mangueira. Tamanho aproximado: 10cm.	1	0	1		R\$ 70,26	R\$ 68,90	R\$ 73,99	R\$ 69,00	R\$ 80,00	R\$ 72,43	R\$ 72,43
16	Varal de chão para roupa. Material alumínio, aço ou ferro. Cor branca. Desmontável/Dobrável. Com o mínimo de 6 varetas. Com borda reforçada. Medidas aproximadas: Altura 82cm Largura 56cm Comprimento 90cm.	1	0	1		R\$ 154,17	R\$ 170,72	R\$ 159,90	R\$ 129,99	R\$ 159,90	R\$ 154,94	R\$ 154,94
TOTAL =====>>>>>>>>											R\$ 6.411,80	

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2021.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone e Whatsapp: _____

Em atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº 03/2021, **apresentamos nossa proposta de preços, do(s) itens(s) abaixo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, declarando que estamos de acordo com as demais condições estabelecidas neste Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Marca
1	Descrição do item...		R\$	R\$	
2	Descrição do item...		R\$	R\$	
3	Descrição do item...		R\$	R\$	
4	Descrição do item...		R\$	R\$	
Valor Total da proposta: R\$ xxx (xxx)					

Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

Esta licitante declara que leu todas as especificações do objeto do Termo de Referência (Anexo I) **para compor o valor da proposta.**

Ainda, declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do futuro contrato a ser assinado.

cidade, de de 2021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO III
DECLARAÇÃO GERAL

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. A **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
4. Que **recebeu os documentos** e tomou conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
5. Que assume inteira **responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias. Que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Que se compromete a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.
6. Que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
7. Que **não possui em seu quadro de empregados**, servidores públicos da contratante, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores da Foz Previdência de Foz de Iguaçu/PR.
8. Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 03/2021 - FOZPREV **foi elaborada de maneira independente** (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 03/2021 -



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu-Paraná
Foz Previdência

FOZPREV, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data, _____, ___ de _____ de 2021.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2021.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40732730 SSP/PR e do CPF nº. 556.954.349-04, e por seu Diretor Administrativo, **RAFAEL ANDRADE DA SILVA LINKE**, portador do documento de identidade RG nº 8.838.773-2 SSP/PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF, sob nº 008.003.999-51, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designada meramente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no MF, com CNPJ nº com sede na, representada por seu proprietário, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº e CPF nº, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado nos melhores termos de direito, o **Contrato nº...../2021**, nos seguintes termos:

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que será regido segundo as disposições da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelas diversas alterações ulteriores, e pelas cláusulas e condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico 03/2021 e em seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Contrato**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente, de informática e materiais diversos, para uso na Foz Previdência.

1.1.1 A descrição detalhada dos materiais encontra-se no Termo De Referência, o qual faz parte do presente Contrato, devendo ser observado em sua íntegra.

1.2 Descrição dos itens – Especificações, quantidades e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Grampo Plástico polipropileno ou polietileno. Estendido. Para pasta suspensa. Pacote c/ 50 unidades. Para 600 folhas. Cor branca ou preta.	20		
2	Pasta suspensa em cartão aprox. 275g/m ² marmorizada plastificada (pintada). Cor castanho/marrom. Haste plástica. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas. Tamanho aprox. 24 x 36 cm. Caixa com 50 unidades. (Marca aprovada: DELLO ou equivalente)	5		



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Fonte ATX para PC desktop, 600w. 24 pinos. Com chave seletora de voltagem (115V e 220V). Conectores SATA: mínimo 2. Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP. Baixo ruído acústico.	1		
4	Pilha para placa mãe. Bateria Lithium Cr2032 3V. Cartela com 5 unidades.	2		
5	Toner Compatível HP Q2612A - 12A. Preto. Carregado. Aplicação: Impressora HP Laserjet 1022.	1		
6	Toner compatível. Novo. Para impressora XEROX B-210. Preto. Carregado. Referência: 106R04348.	2		
7	Unidade de imagem (cilindro) compatível com impressora XEROX B-210. Pronto para troca. Referência: 101R00664.	2		
8	Acendedor Multiuso para fogão. Medidas aprox.: A 3,0 x L 4,0 x C 19,5 cm. Peso aprox.: 74 g.	2		
9	Assento Sanitário. Em polipropileno, modelo universal, formato anatômico. Com tampa envolvente. Branco.	2		
10	Carrinho de transporte de arquivos/processos. Material ferro ou aço. Para uso em terrenos lisos ou acidentados. Prateleira interna articulável ou fixa. Com 3 rodas maciças reforçadas, sendo 2 traseiras de aprox. 9" e 1 dianteira giratória centralizada de aprox. 5" "ou" somente 2 rodas traseiras com apoio frontal. Serão aceitas rodas traseiras com câmara de ar. Com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: Comprimento: 62 cm, Largura: 58 cm, Altura: 120 cm. Capacidade de carga mínima aproximada: 200 kg.	1		
11	Escada doméstica. Em alumínio. Dobrável. Antiderrapante. Pés emborrachados. 6 degraus. Peso suportado: 120kg.	1		
12	Frasco Pet para álcool gel ou sabonete líquido. Válvula Pump com rosca e canudo pescante. 500 ml. Material plástico transparente.	10		
13	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de pressão. 1 litro.	3		
14	Garrafa térmica. Acabamento em Inox. Bomba de Pressão. 1,8 litros.	3		
15	Torneira de parede para tanque. Material: metal cromado. Bitola 1/2". Bica fixa. Com bico rosqueável para mangueira. Tamanho aproximado: 10cm.	1		



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16	Varal de chão para roupa. Material alumínio, aço ou ferro. Cor branca. Desmontável/Dobrável. Com o mínimo de 6 varetas. Com borda reforçada. Medidas aproximadas: Altura 82cm Largura 56cm Comprimento 90cm.	1		

1.3 Local de entrega:

1.3.1 Todos os bens devem ser entregues na sede da Foz Previdência, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85 – Edifício Argemiro Prado, no local a ser indicado pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato.

2. Cláusula Segunda – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)** em conformidade com a totalização dos valores constantes na cláusula primeira deste contrato, referente aos itens que foram adjudicados à CONTRATADA.

3. Cláusula Terceira – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

4. Cláusula Quarta – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. O Regime de Execução será: Execução Indireta – Empreitada por preço Global - quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei 8.666/93.

4.2 Os prazo de entrega, e cronograma de execução são os seguintes:

CRONOGRAMA PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO			
N.	Etapa	Prazo	Responsável
1	Entrega dos bens na sede da Foz Previdência, incluindo a montagem e/ou instalação, quando necessário.	30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.	CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

2	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	1 (um) dia após a entrega dos bens e montagem e/ou instalação, caso necessário, e execução dos serviços.	CONTRATANTE
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	10 (dez) dias após o recebimento provisório.	CONTRATANTE
4	Pagamento	Conforme item 6 do Contrato	CONTRATANTE

5. Cláusula Quinta - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 Os bens e serviços serão **recebidos provisória e definitivamente** pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2 O **Recebimento Provisório** será realizado em até **1 (um) dia** após a entrega e montagem e/ou instalação, se for o caso, e execução dos serviços.

5.3 O Fiscal terá o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

5.4 Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um **Termo Circunstanciado**, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.5 Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**.

5.6 Após a emissão dos Termos de Recebimento provisório e definitivo a Divisão de Compras, Licitações e Contratos encaminhará, por e-mail, uma cópia à empresa contratada.

5.7 Os Termos de recebimento deverão mencionar se a entrega dos bens e execução dos serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

5.8 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

6. Cláusula Sexta - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global constante do contrato corresponderá à soma dos itens para o qual a empresa licitante sagrou-se vencedora.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

6.2 O pagamento referente aos bens e serviços descritos no Contrato será efetuado em **até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser providenciados pelo Fiscal do Contrato:**

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

6.2.1 A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

6.3 Caso o Fiscal do Contrato não localize no sítios web as certidões acima, solicitará à empresa. A não entrega dos documentos não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, de que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

6.4 Havendo erro ou imprecisão na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

6.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

6.6 Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

6.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

6.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

7. Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica: 40.01.09.272.0330.2195.44.90.520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 40.01.09.272.0330.2195.33.90.300000 – MATERIAL DE CONSUMO.

8. Cláusula Oitava - DIREITOS DAS PARTES



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

8.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

9. Cláusula nona - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer todos os itens a ela adjudicados, de acordo com suas especificações, executando todos os serviços que forem imprescindíveis à execução do Contrato.

9.2 Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.

9.3 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível os vários materiais a serem empregados no serviço, evitando-se pancadas, quedas ou quebras. Os que forem sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, este deverá ser reparado ou indenizado pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

9.5 Durante toda a vigência do contrato, a contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que se referem à habilitação jurídica (CNPJ), enquadramento legal como ME ou EPP, e às Regularidades Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, em conformidade com a legislação vigente.

9.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

10. Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato, responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal.

10.3 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

10.4 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.5 Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;

10.6 Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

11. Cláusula décima primeira - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida pelo Diretor Administrativo da Foz Previdência.

11.2 A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informação a respeito dos serviços prestados.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

11.4 A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.

11.5 Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.

11.6 Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões, quando entender necessário.

11.7 O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

12. Cláusula décima segunda - DA GARANTIA

12.1 A empresa vencedora do certame, além da entrega, deverá fornecer garantia de 3 (três) meses para o referido bem. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais.

12.2 O prazo de garantia acima citado inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

12.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. **Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, após requerimento por escrito, desde que haja justo motivo.**

12.3.1 O não cumprimento, pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, a sujeitará ao pagamento de multa diária, calculada sobre o valor pago pelo respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

12.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

12.4 Caso algum item fornecido apresente defeito que não possa ser sanado, verificada a impossibilidade de reparo, a empresa CONTRATADA deve apresentar justificativa por meio de laudo escrito e ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em condições idênticas às especificadas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela Foz Previdência.

12.5 No caso de troca, o novo item será novamente recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos da cláusula 9.

13. Cláusula décima terceira - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerada subcontratação a execução dos serviços de entrega dos bens.

14. Cláusula décima quarta - SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

14.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

14.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I a IV abaixo, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

(cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por cada conjunto de 5 (cinco) dias úteis excedentes ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

14.5 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens cujo atraso na obrigação recai.

14.6 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

14.7 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

14.8 O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento pendente em favor da contratada, se for o caso.

14.9 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

14.10 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

15. Cláusula Décima quinta - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.

16. Cláusula Décima sexta - DA VINCULAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

16.1. O presente contrato está vinculado ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, aos seus Anexos e à proposta da CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência.

17. Cláusula Décima sétima - DA LEGISLAÇÃO

17.1. Aplica-se a presente contratação a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, em especial: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.302/09; Lei Complementar Federal nº 123/2006.

18. Cláusula Décima oitava - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

19. Cláusula Décima nona - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

20. Cláusula vigésima - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, limitado a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

21. Cláusula Vigésima primeira - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

22. Cláusula Vigésima segunda - DA CONCORDÂNCIA

22.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, de de 2021.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

Rafael Andrade da Silva Linke
Diretor Administrativo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF